



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

Determino a inclusão da Medida Provisória nº 20, de 12 de julho de 2023, que “Altera a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a instituição da jornada de plantão extraordinário no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo”, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 112ª, do dia 04/10/2023, conforme § 7º do art. 27 da Constituição Estadual e art. 76 e § 2º, do art. 198, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palmas, 04 de outubro de 2023.

**Deputado IVORY DE LIRA**

Presidente em exercício



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **COASP a Medida Provisória número 20/2022**, de autoria do Senhor Governador do Estado que, “Altera a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a instituição da jornada de plantão extraordinário no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo”, avocada pelo Senhor Presidente em exercício Deputado **Ivory de Lira** em 04/10/2023, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2023.

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Apoio às Comissões